

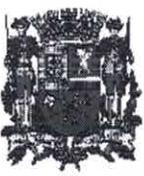
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PUBLICADO NO BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº2563 DE 20 DE SETEMBRO DE 2.019 – PÁGINA 22

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro, faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados das matrículas nº 36.197, nº 36.196, nº 36.195, nº 36.194, nº 36.173 e nº10.786 do 2º Registro de Imóveis desta cidade de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que foi **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **VILA LEILA II-C**, em conformidade com o art. 56 e seguintes da Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, onde constam como proprietários e confrontantes tabulares: **Lellis Ferreira de Almeida** e **Jeni de Sousa Ferreira, Sebastião Carlos da Silva e Maria Neusa de Paula Silva, Maria Aparecida de Fátima Gonçalves, Maria Andrade, Elza de Andrade, Cecília de Andrade e Benedicto José, Freitas Empreendimentos LTDA.** Segue a descrição do imóvel regularizado acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, situada na Zona Urbana, classificada como **ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)**, objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado “Vila Leila II-C”, com a área de **4.954,43 metros quadrados**, situada no “Bairro Alto da Ponte”, no 2º Subdistrito Santana do Paraíba, desta cidade, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por um polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia no ponto 01 (X= 407373.67, Y= 7439015.43; datum córrego alegre), de onde segue confrontando com a Área Remanescente (Matrícula 36.173 – 2º RI) até o ponto 29, com os seguintes segmentos de reta e rumos: deflete à direita e mede 8,14 metros, no rumo NW79°56’21”SE, até o ponto 02; deflete à esquerda e mede 5,01 metros no rumo de SW59°45’07”NE até o ponto 03; deflete à direita e mede 3,52 metros no rumo NW30°48’26”SE até o ponto 04; deflete à esquerda e mede 5,19 metros no rumo SW63°23’28”NE até o ponto 05; deflete à esquerda e mede 4,92 metros no rumo SE30°58’27”NW até o ponto 06; deflete à direita e mede 5,06 metros no rumo SW68°44’31”NE até o



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ponto 07; deflete à direita e mede 3,52 metros no rumo NW31°02'46"SE até o ponto 08; deflete à esquerda e mede 4,91 metros no rumo SW63°44'01"NE até o ponto 09; deflete à esquerda e mede 4,98 metros no rumo SW58°03'33"NE até o ponto 10; deflete à esquerda e mede 5,08 metros no rumo SW46°44'16"NE até o ponto 11; deflete à direita e mede 5,17 metros no rumo SW47°28'47"NE até o ponto 12; deflete à direita e mede 9,98 metros no rumo SW58°52'11"NE até o ponto 13A; deflete à direita e mede 5,94 metros no rumo NW30°09'31"SE até o ponto 14A; deflete à esquerda e mede 9,88 metros no rumo SW58°41'06"NE até o ponto 15A; deflete à direita e mede 3,79 metros no rumo NW31°22'23"SE até o ponto 16; deflete à esquerda e mede 10,43 metros no rumo SW54°31'39"NE até o ponto 17; deflete à direita e mede 0,85 metro no rumo NW29°45'26"SE até o ponto 18; deflete à esquerda e mede 5,28 metros no rumo SW47°23'32"NE até o ponto 19; deflete à direita e mede 5,16 metros no rumo SW61°31'32"NE até o ponto 20; deflete à esquerda e mede 19,86 metros no rumo SW61°18'03"NE até o ponto 21; deflete à direita e mede 0,57 metro no rumo NW30°01'13"SE até o ponto 22; deflete à esquerda e mede 9,96 metros no rumo SW61°09'29"NE até o ponto 23; deflete à direita e mede 9,98 metros no rumo SW62°57'16"NE até o ponto 24; deflete à direita e mede 0,94 metro no rumo NW33°58'58"SE até o ponto 25; deflete à esquerda e mede 9,87 metros no rumo SW59°20'15"NE até o ponto 26; deflete à direita e mede 3,46 metros no rumo SW60°13'50"NE até o ponto 27; deflete à esquerda e mede 0,98 metro no rumo NW28°19'12"SE até o ponto 28; deflete à direita e mede 6,23 metros no rumo SW60°21'23"NE até o ponto 29. Do ponto 29 deflete à direita até o ponto T2 e segue confrontando com os fundos dos imóveis da Quadra B do Loteamento Vila Leila II no rumo NW 30°40'29"SE com os seguintes segmentos de reta: mede 2,29 metros confrontando com o Lote 04 (Matrícula: 36.194 - 2º RI) até o ponto 30; mede 7,70 metros confrontando com o Lote 05 (Matrícula: 36.195 - 2º RI) até o ponto 31; mede 8,14 metros confrontando com o Lote 06 (Matrícula: 36.196 - 2º RI) até o ponto 32 e mede 9,06 metros confrontando com o Lote 07 (Matrícula: 36.197 - 2º RI) até o ponto T2 (X= 407518.05, Y= 7439048.85). Do ponto T2 até o ponto 15 segue confrontando com a Travessa Santa Joana D'Arc, sendo que do ponto T2 deflete à direita no rumo NE65°28'38"SW com 20,33 metros até o ponto T3; deste deflete à esquerda no rumo NE64°33'20"SW com 19,71 metros até o ponto T4; deste deflete à esquerda no rumo NE61°31'03"SW com 10,07 metros até o ponto T5; deste deflete à direita no rumo NE66°07'02"SW com 9,96 metros até o ponto T6; deste deflete à esquerda no rumo NE64°31'39"SW com 10,17 metros até o ponto T7; deste deflete à direita no rumo NE65°32'41"SW com 15,17 metros até o ponto T8; deste deflete à esquerda no rumo NE65°10'15"SW com 4,90 metros até o ponto T9; deste deflete à esquerda no rumo NE59°47'59"SW com 10,00 metros até o ponto T10; deste deflete à direita no rumo NE65°27'15"SW com 5,05 metros até o ponto T11; deste deflete à esquerda no rumo NE64°15'35"SW com 14,85 metros até o ponto T12; deste deflete à



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

esquerda no rumo NE60°16'19"SW com 21,23 metros até o ponto T13; deste deflete à esquerda no rumo NE04°56'27"SW com 9,36 metros até o ponto 15 (X= 407390.50, Y= 743976.98; datum córrego alegre). Do ponto 15 ao ponto 13 segue confrontando com Freitas Empreendimentos Ltda (Matrícula: 10.786 – 2º RI); sendo que do ponto 15 deflete à direita no rumo NE85°47'23"SW com 40,60 metros até o ponto 14; deste deflete à direita no rumo SW04°28'32"NE com 41,18m até o ponto 13 (X= 407353.22, Y= 7439015.04, datum córrego alegre); deste deflete à direita no rumo SW88°54'38"NE com 20,45 metros até o ponto 01, inicial. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 11.977/2009, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>).

São José dos Campos, 24 de setembro de 2.019.

Marcelo Santos Leandro
Diretor de Regularização Fundiária

José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras

